LEI MUNICIPAL Nº 2.368, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTUIRA E PECUARIA
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado(1579).....R$ 12.500,00	
Elemento de despesa:	3.1.90.04.99.02 Contratação de Profissionais (1580)	
Elemento de despesa:	3.1.90.04.15.00 Obrigações Patronais(1581)	
Fonte de Recurso:	0001	Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais), o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTA BERTOLDO BOTTIN
P/ Secretaria Municipal da Administração